

**ESCLARECIMENTO Nº 003 – PROCESSO DE SELEÇÃO 003/2024 SESI -DR/TO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 SESI -DR/TO**

Diante da solicitação de esclarecimento referente ao Processo de Seleção 003/2024 SESI-DR/TO, Chamamento Público Nº 003/2024, realizada por participante, a Comissão de Seleção com Disputa do Sistema FIETO passa a elucidar na forma que segue:

Questionamento 01: “LOTE 2 e 3 – “MICROCOMPUTADOR - TIPO II” e “MICROCOMPUTADOR - TIPO III”

“Memória RAM”

“Deverá ser entregue com no mínimo 16GB (dezesseis gigabytes) de memória RAM instalada, tipo DDR5 de 4.800MHz, ou superior;”

Apesar de alguns equipamentos do tipo SFF vendidos no mercado brasileiro possuírem compatibilidade com o uso de memória RAM DDR5-4800, há limitações de hardware e sistema operacional que faz com que essa memória trabalhe na frequência de até 4400 MHz. Para não deixar de fora os principais players no mercado brasileiro deste certame, entendemos que poderão ser aceitos equipamentos que suportem memória RAM DDR5-4800 e trabalhem na frequência de até 4400MHz.

Nosso entendimento está correto?

Resposta ao questionamento 01: NÃO, DEVERÁ SER DO TIPO DDR5 DE 4800MGZ, PORÉM A VELOCIDADE DA MEMÓRIA, MEDIDA EM MEGATRANSFERS POR SEGUNDO, DEVE POSSUIR UMA TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 4400 MT/S, OU SUPERIOR.

Questionamento 02: 10. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA”

“Após a emissão do PEDIDO DE COMPRA (ordem de fornecimento) a empresa deverá entregar os equipamentos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento do mesmo.”

Atualmente estamos passando por um cenário econômico jamais visto, onde a pandemia provocada pela COVID-19 impactou toda a cadeia de produção de insumos para materiais eletrônicos. O processo fabril ainda continua com dificuldades, pois os insumos continuam escassos, fazendo com que demore cerca de 2 a 3 meses para este material chegar ao Brasil.

Mesmo constando neste edital que poderá ter um mútuo acordo entre as partes, diante deste cenário, solicitamos esclarecer: - Como a matéria-prima para produção é importada e seu trânsito é afetado pelo cenário mundial, podendo levar até 90 dias para chegar ao país, entendemos que será aceita dilação do prazo de entrega de 30 para 60 dias corridos, desde que justificada, após recebimento da AF?

Resposta ao questionamento 02: SIM, DESDE QUE TENHA JUSTIFICATIVA.

Palmas-TO, 01 de abril de 2024.

JAILSON NASCIMENTO SILVA
Presidente do NUCON
SESI-DR/TO